

Seleção de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (COPPIN – PPGN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas no período de **01/04/2022 a 02/05/2022** as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, para início de vigência entre setembro e novembro de 2022.

O presente edital foi aprovado pela COPPIN, em reunião ordinária realizada em 21/03/2022, e está em conformidade com o Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt, alteração VI/2018 e com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
2. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Nutrição/UFRJ.
3. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.
4. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistente, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
6. Não ultrapassar período total do doutorado de 48 (quarenta e oito) meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos, redação final e a defesa da tese.
7. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
8. Ter sido aprovado na qualificação do projeto de tese e no seminário de atualização científica.
9. Ter sido aprovado no exame de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no documento disponível no site da PR-2 (<https://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>) com o nome “alteração no ANEXO XII do edital CAPES 41/2107 – CAPES/PrInt (alteração de 23/08/2019)”.
10. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições *on-line* para o processo de seleção para concorrer ao presente auxílio estarão abertas no período de **01/04/2022 a 02/05/2022**, por meio do envio da documentação para o seguinte e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br, escrevendo no “assunto do e-mail” SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE – PRINT 2022, com fonte em caixa alta

2.2. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

1. Carta de aceite da instituição de destino no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) pesquisador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/09/2022 a 28/22/2023 ou 09/2022 a 02/2023.
2. Histórico escolar oficial do curso de Doutorado.
3. Currículo Lattes atualizado e comprovado (comprovação: artigos publicados, artigos submetidos, capítulos de livros, apresentações orais e conferências em congressos científicos, prêmios e destaques, orientações de alunos de graduação, entre outras atividades/produções que julgar relevantes).
4. Cópia do passaporte.
5. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).
6. Cópia do CPF e RG.
7. Ata de defesa da qualificação do projeto de tese e do seminário de atualização científica, em que conste as aprovações.
8. Comprovante válido de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos na alteração do ANEXO XII, do edital CAPES nº 41/2107, disponível em: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiencia_28A_go19.pdf.
9. Carta do orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, apresentando a candidatura e demonstrando interação técnico-científica com o(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
10. Currículo do(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
11. Plano de trabalho, com no máximo 15 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
 - a. Título;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d. Objetivos e Metas;
 - e. Metodologia a ser empregada;
 - f. Cronograma de atividades;
 - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - i. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 - j. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

- k. Justificativa para a escolha da IES de destino e do(a) pesquisador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - l. Referências bibliográficas;
 - m. Resultados esperados.
12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
13. Documento, assinado pelo proponente, que ateste que todos os documentos solicitados constam na solicitação do pedido.

2.3. Especificamente o documento listado no item 8 acima poderá ser entregue até o dia 12/05/2022.

2.4. A conferência do envio de todos os documentos descritos acima é de inteira responsabilidade do proponente, e a ausência de algum documento obrigatório indeferirá a candidatura do proponente.

2.5. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da Capes, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3. DAS BOLSAS

3.1. O PPGN possui 2 (duas) cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, de 6 (seis) meses cada, com início de vigência entre setembro e novembro de 2022.

3.2. Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital nº 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no seguinte link:
http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_EXTERIOR.pdf.

3.3. No mínimo 70% do total de recursos disponibilizados ao PPGN no âmbito do PrInt/CAPES deverá ser investido nos países prioritários (destacados em verde no **Anexo 1**) e no máximo 30% nos demais países (destacados em vermelho no **Anexo 1**). Países não listados no **Anexo 1** não estão contemplados nesse edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida para esse fim. Em atendimento às instruções da PR-2 a comissão de seleção será composta pelo coordenador do PPGN, por um ou dois docentes do PPGN (excluindo orientadores de candidatos inscritos), por um docente doutor externo ao PPGN e por um representante discente (doutorando) regularmente matriculado no PPGN.

4.2. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato.
3. Produção científica do candidato.
4. Rendimento acadêmico no Doutorado.
5. Currículo do pesquisador responsável na instituição de destino.
6. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
7. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.

8. É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*memorandum of Understanding*) – e os mesmos serão utilizados como critério de desempate.

4.3. O resultado parcial será divulgado no dia **05/05/2022** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 6 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia **09/05/2022**, ambos no site do PPGN (www.ppgn.ufrj.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser apresentados **até às 16 h do dia 06/05/2022**, por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO – SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PRINT 2022, com fonte em caixa alta.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caso não tenham solicitações para as bolsas disponíveis novo edital será publicado, conforme instruções de datas a serem liberadas pela CAPES e pela PR-2.

6.2. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

6.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	01/04/2022	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br
Inscrições e envio da documentação obrigatória	01/04/2022 a 02/05/2022	Pelo e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br
Divulgação do resultado preliminar	05/05/2022	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br
Recebimento dos recursos	05/05/2022 a 06/05/2022	Pelo e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br
Divulgação do resultado final	09/05/2022	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br

Informações adicionais podem ser obtidas pelos e-mails: posnutri@nutricao.ufrj.br E mariana@nutricao.ufrj.br E tatiana@nutricao.ufrj.br

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022


Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição


Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunto do Programa de Pós-graduação em Nutrição

ANEXO 1

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos sejam investidos em parcerias com países prioritários (**verde**) e no máximo 30% com os demais países (**vermelho**). Fonte: Edital 41/2017 – Capes/PrInt.

TEMA ao qual o PPGN está inserido: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

ANEXO 2

Instituições que serão priorizadas no presente edital

País	Instituição
Austrália	Western Sydney University
Canadá	University of British Columbia
Dinamarca	University of Copenhage
Espanha	Instituto de Investigación en las Ciencias de La Alimentación
	Centro de Edafología y Biología Aplicada del Segura
	Fundación Madrid Institute for Advanced Studies IMDEA Alimentación
EUA	Yale University
	University of California - Davis
	Columbia University
	University of Miami
Países Baixos	Wageningen University
	Hogeschol van Amsterdam
Reino Unido	University of Bristol
	University of Oxford
	University of Cambridge
	University of Greenwich
	Quadram Institute Biosciences